

DECRETO Nº 176/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COMO SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, A SERVIDORA SIMONE VIVAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a partir desta data a Função de Confiança – FC como Secretária da junta de Serviço Militar, correspondendo ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a Servidora **SIMONE VIVAN**, ocupante do Cargo de Recepcionista, nível 121, do Grupo II – SAU, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

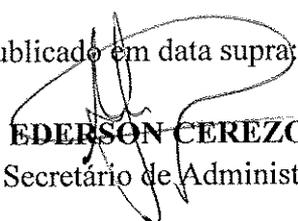
Art. 2º. Fica autorizado o setor de Recursos Humanos criar uma verba específica para complementação do vencimento da servidora, equiparando a remuneração do mês anterior ao início da licença maternidade, durante a vigência desta, pago em verba separada com a seguinte denominação: “Complementação Licença Maternidade”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **Fica Revogado o Decreto 264/2018** de 10 de agosto de 2018, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 10 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 176/2019</u>
DATA:	<u>12/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2927</u>
Assinatura	